



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

### **PORTARIA CRM-TO N.º. SEI-63/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268/57, de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 77/2010 do CRM-TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2306/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da composição das câmaras de julgamento de sindicâncias, em razão do pedido de desligamento de conselheiros, mudança de conselheiro para o cargo de Corregedor e criação do cargo de Vice-Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRM-TO nº SEI-130/2023, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros Efetivos e Suplentes para, a partir de 07 de junho de 2024, comporem as Câmaras de Sindicâncias do CRM-TO, conforme disposição abaixo:

#### **I - 1ª Câmara:**

Eduardo Pinto Gomes  
Amanda Uchôa de Souza Cruz  
Higor Kazumi Moribe  
Lucas Caetano Vilela Faria  
Roberto Ribeiro Campos  
Sílvia de Araújo Rezende  
Wallace André Pedro da Silva

#### **II - 2ª Câmara:**

Iatan Rezende Mendonça  
Abner Ribeiro  
Cleomar Bucar Coelho Júnior  
Daiane Tavares de Melo  
Dianyenne Borem de Almeida Gomes  
Felipe Damascena Rosa  
Flávio Dias Silva

#### **III - 3ª Câmara:**

Mery Tossa Nakamura  
Aleyxo Luiz Rocha Santos  
Débora Miranda de Oliveira

Edilson Jorge Borba Sousa Júnior  
Necy Kawamura de Lacerda Marçal  
Renato Bastos Pimenta Amorim  
Roberto de Muzio Gripp

**IV - 4ª Câmara:**

Maria Fernanda Coelho de Melo  
Arnon Coelho Bezerra  
Eduardo Lemos Silveira  
Guilherme Maraucci Ribeiro de Mendonça  
Hamilton Lobato Moreira Júnior  
Silber Cruz da Mota  
Vinícius Bessa Rodrigues

**V - 5ª Câmara:**

Wordney Carvalho Camarço  
Rafael Cordenonzi Pedroso de Albuquerque  
Fabiana Rocha Brito  
João Pereira Ramos  
Marco Aurélio Gondim Cordeiro  
Maria Dolores Neife Galhardo  
Ricardo Cardoso Guimarães

Art. 3º - Antes do início da sessão da câmara, deverá ser nomeado o conselheiro que presidirá a sessão, bem como o secretário responsável pela lavratura da ata de julgamento.

§ 1º - não poderá o Conselheiro Sindicante presidir e/ou secretariar a sessão, quando da apreciação dos seus relatórios conclusivos de sindicâncias;

§ 2º - a composição citada no "caput" deste artigo poderá ser modificada a critério da câmara, para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º - O Conselheiro Corregedor Dr. Nilson Corrêa Macedo Júnior e o Vice-Corregedor Dr. José Carlos Baraúna Neto poderão integrar quaisquer das Câmaras de Sindicâncias do CRM-TO, simultaneamente ou não, no que poderão presidir, secretariar e/ou submeter relatórios conclusivos de sindicâncias e despachos à apreciação.

Art. 5º - As sessões das câmaras terão quórum mínimo de quatro membros.

Art. 6º - Não será admitido remanejamento entre os componentes das câmaras para efeito de quórum.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2024

**DR. EDUARDO PINTO GOMES**  
**PRESIDENTE DO CRM-TO**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 10/06/2024, às 12:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1170923** e o código CRC **F0390101**.

---



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS

ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |  
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.27.000003038-9 | data de inclusão: 07/06/2024